

DISTRATO BILATERAL – CPS nº 058/2024

Termo de Colaboração nº
093/2024 – SES/GO

DISTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade.

DISTRATADA: RENAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.885.790/0001-87, sediada na Rua 30, nº. 151, Jardim Maristela, Rio Verde - Goiás, CEP 75.907-110, neste ato representado por seu sócio **GUILHERME DO VALE GARCIA**, brasileiro, solteiro, médico, regularmente inscrito no CPF 025.972.831-43 e CRM/GO 22.596, residente e domiciliado no município de Rio Verde - Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

As partes firmaram contrato para a prestação dos serviços de Nefrologia, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do IPGSE previstas no Termo de Colaboração nº. 093/2024-SES/GO, cujos fundamentos normativos encontram-se na Resolução Normativa RN nº. 01/2021-IPGSE e na legislação vigente.

Durante o período de vigência do contrato as partes cumpriram todos os compromissos éticos e financeiros relativos à prestação dos serviços acordados e a presente rescisão ocorre pela necessidade aumentar a quantidade de consultas mensais, porém o valor desse aumento ultrapassaria os 25% de acréscimo permitidos por aditivo, logo, houve a necessidade de firmar um novo contrato para a manutenção e continuidade da prestação de serviços.

Diante da necessidade da reformulação contratual visando a continuidade dos serviços, bem como a manutenção dos serviços de modo que não fique desamparada a Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis, rescinde-se este contrato de forma Bilateral, prezando pela celeridade da troca dos contratos sem que haja vácuo contratual e interrupção dos serviços.

Quirinópolis (GO), 01 de janeiro de 2025



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**
Contratante

RENAL CARE SERVICOS MEDICOS
LTDA:36885790000187

Assinado de forma
digital por RENAL CARE
SERVICOS MEDICOS
LTDA:36885790000187

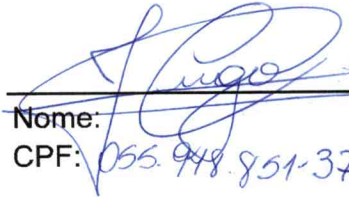
RENAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratado

Testemunhas:



Nome:

CPF: 08502851107



Nome:

CPF: 055.948.851-32